

176.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM
16 DE OUTUBRO DE 1962

PRESIDÊNCIA da Sra. Conceição da Costa Neves

SECRETARIOS, Srs.: Eduardo Barnabé, Osvaldo Santos Ferreira e Ângelo Zanini

A SRA. PRESIDENTE — Havendo número legal, declara aberta a sessão.

As 14,00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Nunes Ferreira — Ângelo Zanini — Anibal Hamam — Archimedes Lammógia — Augusto do Amaral — Realindo Corrêa — Bento Dias Gonzaga — Cid Franco — Costabile Romano — Dante Perli — Eduardo Barnabé — Osvaldo Santos Ferreira — Luciano Lepera — Scalamarandé Sobrinho — Gustavo Martini — Henrique Peres — Mendonça Falcão — José Costa — José Felício Castellano — Juvencal Rodrigues de Moraes — Leônidas Ferreira — Luiz Roberto Vidigal — Conceição da Costa Neves — Murillo Souza Reis — Onofre Gosuen — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal — Sólton Borges dos Reis — Vicente Botta e Pinheiro Júnior, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Marco Antônio — Lincoln Feliciano — André Nunes Júnior — Farabulini Júnior — Antônio Mastrocola — Antônio Moreira — Padre Godinho — Antônio Sampaio — Araripe Serpa — Athié Jorge Coury — Anacleto Barbosa — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Leonardo Cerávolo — Lot Neto — Fernando Mauro — Francisco Franco — Cel. Geraldo Martins — Geraldo de Barros — Germinal Feijó — Hilário Torloni — Ioshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Jethero de Faria Cardoso — João Hornos Filho — João Sussumo Hirata — Chaves de Amarante — Castelo Branco — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Lavinio Lucchesi — Leôncio Ferraz Júnior — Leônidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Marcondes Filho — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Nagib Chaib — Avalone Júnior — Norberto Mayer Filho — Orlando Zancaner — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Lopes Ferraz — Walter Menk — Wilson Lapa e Moyses Tobias.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes Srs. deputados: Araripe Serpa — Hilário Torloni — Marcondes Filho e Mário Telles.

A SRA. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

A SRA. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Da Comissão de Justiça

N.º 582, de 1962 — Indicando ao Executivo o envio de Mensagem propondo a criação de cargos de Auxiliar de Delegacia de Ensino e efetivando nos referidos cargos os professores primários que exercem as funções há mais de dois anos.

N.º 583, de 1962 — Indicando ao Executivo pela Secretaria da Saúde, a instalação de um posto de puericultura no município de Cássia dos Coqueiros.

EMENDA

EMENDA N. 3 AO PROJETO DE LEI N. 1.176 DE 1962 (S.L. n. 202-62)

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Os funcionários em exercício em bibliotecas, em virtude de ato de autoridade competente, ficam integrados na classe inicial da carreira de Bibliotecário, desde que possuam habilitação legal e desempenham a respectiva função.

Artigo ... — Os funcionários que estejam desempenhando a função de Encarregado de Biblioteca, há mais de dois anos, ficam classificados como Bibliotecário-chefe, no padrão de vencimento correspondente a esse cargo, desde que possuam habilitação legal.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1962.

a) Ângelo Zanini

Justificativa

A emenda ora apresentada objetiva integrar na carreira de Bibliotecário funcionários que, sendo titulares de outros cargos, desempenham a respectiva função, no interesse do serviço público, visto possuírem a necessária habilitação legal. Objetiva, ainda, a mesma emenda dar o cargo de chefia a funcionários que, também no interesse do serviço público e sendo possuidores da indispensável habilitação legal, exercem a função de Encarregado de Biblioteca. Ambas as medidas são de estrita justiça.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N. 1.211, DE 1962

Dispõe sobre aposentadoria de extranumerários

Artigo 1.º — O pessoal extranumerário terá direito à aposentadoria com salários integrais, independentemente de qualquer formalidade, desde que conte 30 (trinta) anos de serviço.

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo será computado o tempo de serviço público federal e municipal.

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação sobre a aposentadoria do pessoal extranumerário é falha num ponto de sensível conteúdo humano.

Com efeito, dentre os casos que legitimam a aposentação daquela categoria de servidor público foi omitido o que respeitaria ao tempo de serviço.

Assim, o extranumerário, nos termos do art. 24, da Lei n. 1.399, de 29 de novembro de 1951, aposenta-se:

I — quando atingir a idade de setenta anos;

II — quando verificada a sua invalidez para o desempenho da função;

III — quando invalidado em consequência de acidente ou agressão não provocada no exercício de suas atribuições, ou de doença profissional;

IV — quando, depois de haver gozado licença por quatro anos consecutivos por motivo de doença, se verificar a sua incapacidade total para exercer qualquer outra função pública.

Ora, se o extranumerário trabalhar durante quarenta anos não terá direito à aposentadoria, mas o funcionário público a obterá após trinta anos de efetivo exercício.

O serviço público é um só, ou melhor, o empregador tanto de um como de outro, é o Estado e, ademais, inúmeros extranumerários são admitidos para funções correspondentes às atribuições de cargos de carreira ou isolados.

Por que, então, a diferença de tratamento?

O presente projeto objetiva impedir a permanência dessa desigualdade entre servidores do Estado.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1962.

a) Israel Novaes

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, nobre deputado Sólton Borges dos Reis.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, os jornais de hoje veiculam, para conhecimento do público de São Paulo e do Brasil, um documento que deve figurar nos Anais da nossa vida política, da nossa história cívica. É o pronunciamento do eminente governador Carvalho Pinto sobre as eleições que se realizaram em São Paulo no dia 7 de outubro corrente, definindo a sua atitude diante do resultado das urnas.

Para que esta Casa consagre nos seus Anais o íntegro desse documento, passarei, Sra. Presidente e Srs. deputados, a ler o inteiro teor da mani-

festação do governador de São Paulo, que ainda uma vez traduz a expressão autêntica da alta categoria moral, intelectual, cívica e política do Prof. Carvalho Pinto.

Assim está redigida a mensagem enviada pelo governador do Estado ao povo de São Paulo:

(Lê) "Ao povo paulista.

"Encerrada a apuração do pleito de 7 de outubro, cabendo-me, como Governador do Estado, dirigir-me aos paulistas, sem distinções partidárias, quer portanto aqueles que honraram com seu apoio a linha política que adotei, quer aqueles que dela dissentiram e que, por isso, não deixaram de merecer também o meu respeito.

"Desejo, desde logo, congratular-me com todos os brasileiros de São Paulo, pela ordem, disciplina e respeito mútuo que, num espetáculo de alto cívismo, caracterizaram o desenrolar do pleito. Não houve, em todo o Estado, o menor incidente. O governo, como era do seu dever, assegurou eleições livres. A disputa eleitoral, em todo o vasto território paulista, não se maculou com nenhum excesso, com nenhuma opressão, com nenhuma ofensa aos direitos dos cidadãos e dos candidatos, a despeito do que em contrário possam lamentavelmente afirmar, na forma habitual, os que procuram se exculpar da derrota. O povo decidiu livre e soberanamente.

"Devo dizer a todos que o resultado do processo democrático de escolha dos governantes, e ainda que à primeira vista pareça o contrário, nem sempre é tão importante quanto o processo em si mesmo. Todo tempo, é tempo para consolidar vitórias ou para se reconhecerem e corrigirem erros dessa escolha, desde que ao povo se garantam os meios necessários à soberana manifestação de sua vontade".

Livre expressão

"A livre expressão da vontade coletiva é um bem que vale por si mesmo, e a sua prática é uma conquista em defesa da qual todos os cidadãos devem oferecer, se preciso for, a própria vida. Daí o respeito que deve merecer de todos a manifestação popular. Ainda que os seus resultados se oponham às nossas convicções, ainda que eles sejam — como no caso me pareceu ocorrer — o fruto de um erro muito grave, a livre manifestação do povo é o cerne, a última substância, a matéria primeira da nossa fé na possibilidade de uma vida digna e nobre para qualquer coletividade humana.

"Tenho a íntima convicção de haver procurado, quer no exercício do cargo do Governador do Estado, quer apoiando e defendendo, no pleito de 7 de outubro, a candidatura do eminente paulista sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, interpretar e lutar pelo que me pareceu sempre, e me parece ainda agora, o supremo interesse da coletividade paulista da própria comunidade brasileira.

"Nesse propósito, estive coerente com a minha maneira de ser e com os princípios que sempre me inspiraram. Nunca desejei ou pleteei cargos ou posições. Formado o meu espírito na escola do dever, em largos anos de dedicação ao interesse coletivo, acedi por vezes, em ocupa-los quando me proporcionassem a oportunidade de servir ao povo. Nunca mudei o rumo dos meus passos, nem alterei a natureza dos meus propósitos. Aos que, em determinados momentos, interpretavam os anseios populares e os ideais de renovação político-administrativa, não neguei jamais a minha desinteressada colaboração e o meu apoio mais decidido, sem medir quaisquer sacrifícios e despreocupado do reconhecimento ou gratidão deles, pelo significado que essa colaboração e apoio viessem a ter no êxito de suas carreiras políticas."

"Fiz o que pude"

"No governo, tenho mantido a ordem e a paz, em momentos gravemente conturbados, no seio da grande família paulista. Fiz o que pude, e não pouco, em instantes extremamente críticos da vida nacional, para que a segurança e a concórdia nunca deixassem de reinar entre os brasileiros. Inaugurei, efetivamente, a administração planejada, para que as atividades e empreendimentos do Estado não se estiolassem na rotina ou no empirismo, nem se aviltassem pelo interesse de grupos ou de alguns privilegiados. Dei a cada um o seu direito, fosse humilde ou poderoso. Mantive, no trato da coisa pública a austeridade, a dignidade, o comedimento e a eficiência que devem ser hoje, o apanágio de qualquer governo. Estou seguro de que tenho cumprido com o meu dever.

"No recentíssimo episódio da sucessão estadual lutei ainda pelos superiores interesses do povo paulista, a quem humildemente sirvo, dando o melhor de meus esforços, como cidadão, em prol de uma candidatura respeitável, que viesse assegurar, em benefício do povo, a permanência dos princípios que norteiam o meu governo. Ainda aqui, estou certo de ter cumprido rigorosamente com o meu dever, quando outros, dando ouvidos à sua ambição, renunciavam a solenes compromissos, livremente assumidos, ou simulavam propósitos diversos, com a reedição de conhecidas e desmoralizadas manobras divisionistas."

Gratidão

"Testemunhando a minha gratidão e indefectível solidariedade a todos os que lealmente nos acompanharam nesta jornada cívica, assim como formulando votos para que possa o novo governo corresponder aos legítimos anseios populares, só me resta — ante o resultado das urnas — esperar que, quaisquer que sejam as dificuldades, se mantenha sempre viva, no coração do povo, a chama redentora da renovação dos nossos costumes políticos e da luta por dias melhores.

"Por São Paulo, que tanto nos merece. Pelo Brasil, que tanto espera de São Paulo. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, Governador do Estado."

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Costabile Romano.

(Pausa). Tem a palavra o nobre deputado José Felício Castellano.

O SR. JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, por força do dispositivo legal e autorização exarada em 1932, deve terminar sua vida legal, a 13 de novembro próximo, a Cooperativa da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. O fato vem causando intranquilidade aos associados que se servem daquela grande entidade e também aos seus esforçados servidores, que se preocupam com a situação.

Já analisei o problema através de vários ângulos, prevenindo a direção da Cia. Paulista de Estradas de Ferro a respeito das hipóteses que poderão ocorrer e clamando pela solução do caso. Agora, estando prestes a expirar o prazo de existência da entidade, volto a cuidar do assunto, fazendo-o com redobrada veemência e interesse, eis que somente uma solução se apresenta como satisfatória e que vem ao encontro dos interesses gerais, de servidores e associados, qual seja a transformação da Cooperativa em Armazém de Abastecimento, ou coisa semelhante, porém mantido pela estrada.

O Governo estadual, dirigido pelo grande administrador que é Carvalho Pinto, ao fazer a desapropriação das ações da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, praticou ato da maior relevância social e, agora, poderá completar a sua obra maravilhosa, resolvendo a questão da Cooperativa. Não se poderá admitir dois pesos e duas medidas: duas hipóteses para dois casos semelhantes. Na linha de conduta do Governo Carvalho Pinto, onde o respeito à dignidade da pessoa humana foi a norma principal e onde as injustiças foram atacadas, não por sua extensão ou tamanho, mas onde quer que existissem, só um caminho existe para resolver este problema.

Os próprios associados não podem correr o risco de uma transformação radical na Cooperativa, expondo-a às incertezas, às dúvidas e ao acaso. Essa entidade desfrutava de invejável situação, com prestígio e renome, e atende a milhares de ferroviários, não podendo ficar à mercê de uma solução que traga dúvidas ou que permita o seu definhamento ou descrédito. Há interesses em jogo que exigem uma solução radical e de acordo com o bem-estar dos servidores e associados. Ademais, a oficialização da Cooperativa não trará nenhum prejuízo à ferrovia, eis que a entidade é auto-suficiente: basta-se a si própria; pode enfrentar as despesas decorrentes com pessoal e administração. Nesse setor, várias modificações poderão ser introduzidas, visando à melhoria econômica dos trabalhos e do atendimento aos associados.

Dada a relevância do assunto, faço desta tribuna, veemente apelo e advertência aos dirigentes da C.P.E.F. e ao Prof. Carvalho Pinto, a respeito do problema, solicitando uma solução coerente com o programa de governo que temos, ou seja, a transformação da entidade em Armazém de Abastecimento. Nesse sentido, estou endereçando telegrama às autoridades citadas, pletando a medida.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Luciano Lepera.